



Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba

Estado do Paraná



5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar - CEP: 80.250-210 - Fone: (41) 3224-3555 - e-mail: certidao@5ricuritiba.com.br

CHARLES WILLIAN BENDLIN
REGISTRADOR

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Nunes Machado, 695
CEP 80250-000 - Curitiba - PR
Fone 3224-3555 / 3224-2628

Oficial: LUIZ BOSCARDIN
C.P.F. 110793209-20

REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

MATRÍCULA N.º 78.470

RUBRICA

Imóvel: Lote de terreno foreiro, situado no lado par da numeração predial da Avenida Presidente Getúlio Vargas, distante 112,46m. da esquina com a Rua Desembargador Westphalen, de forma irregular, medindo 20,05m. de frente para a Avenida Presidente Getúlio Vargas, pelo lado direito de quem da referida avenida olha o imóvel mede 76,16m. e confronta com o imóvel de indicação fiscal 22.028.044.000, pelo lado esquerdo mede 106,22m. e confronta com os lotes de indicações fiscais 22.028.004.024 e 22.028.004.000, e pelo fundo em três linhas, onde a primeira mede 9,92 m., a segunda mede 30,00m e confrontam com o imóvel de indicação fiscal 22.028.006.000 e a terceira linha mede 9,98m. e confronta com o imóvel de indicação fiscal 22.028.041.000, perfazendo a área de 1.822,24m², contendo um prédio construído de tijolos sob nº 944, localizado para dentro do alinhamento daquela avenida e demais benfeitorias. Indicação fiscal nº 22.028.040.000.-

Proprietária: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO - APR, inscrita no CNPJ sob nº 76.557.891/0001-43, com sede nesta Capital, na Rua dos Funcionários, 805, Cabral.-

Registro Anterior: Transcrição 3.948, Livro 3-B, deste Ofício, datada de 28 de fevereiro de 1966. Dou fé. Custas 30VRC = R\$5,46. Em 12 de dezembro de 2017.

Observação: A presente matrícula foi aberta consoante artigo 213, Inciso II, da Lei 6.015/1973, cuja documentação foi arquivada neste Ofício sob nº 401.346/Pasta Retificações.

mc

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador

AV-1-78.470 - em 12 de dezembro de 2017.-

Consta indisponibilidade de bens conforme Protocolo nº 201704.2015.00273943-IA-500, autos sob nº 00109434320165090001, em trâmite na 01ª Vara do Trabalho de Curitiba, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 1b09.c231.5aef.fb40.784d.0b4b.ab62.427a.dc87.9a7c, em nome da Associação Paranaense de Reabilitação (APR), cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº 123/2017 na Pasta de Mandados. Dou fé.

mc

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador

AV 2-78.470, em 07 de fevereiro de 2.018. Prenot. 402.814 de 05/02/2018.

Cancelada a indisponibilidade de que trata a AV 1 desta matrícula, conforme o Ofício s/nº extraído dos autos 0010943 43 2016 5 09 0001, expedido pela 01ª Vara do Trabalho de Curitiba, assinado digitalmente por Mariana Bley Nozawa - Técnico Judiciário, arquivado neste Cartório sob nº 402.814. Recolhido o Funrejus no valor de R\$15,20. C/315 VRC=R\$60,79. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

R.3-78.470, em 08 de março de 2018. Prenot. 402.917 de 09/02/2018.

Por Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva Expressa, datada de 07/03/2018, lavrada nas notas da Serventia Distrital de São Casemiro do Tabaão, desta Comarca, em 28 de novembro de 2016, às fls. 026/039, do Livro 869-N, a proprietária Associação Paranaense de Reabilitação - APR, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula à empresa **DHULE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.271.369/0001-06, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 892, sala 01, Rebouças, nesta Cidade, pelo preço de R\$2.850.000,00, dos quais a quantia de R\$1.200.000,00 foi paga no ato da escritura, através dos cheques administrativos nominais e intransferíveis em favor da vendedora, sob nºs OP 611981, no valor de R\$600.000,00 e OP 611982,

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
78.470

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/75G6P-VQFU9-Y6K3T-BY8EE>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Presidência da República
Casa CMI
Medida Provisória Nº
2.200.2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
Ohilson José Bendlin
15/10/2024



Valide aqui
este documento

CNM 080572.2.0078470-08

CONTINUAÇÃO

no valor de R\$600.000,00, ambos emitidos pelo Banco Itaú S/A, agência 7015, desta Praça, conta 9995-1, por ordem de 29387-6 e 04045-9, respectivamente, de cujo recebimento a vendedora dá à compradora a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum, e o saldo, ou seja, a quantia de R\$1.650.000,00 será pago através de 54 parcelas, sendo a primeira até a décima segunda parcelas no valor de R\$44.350,00 cada uma, e as demais parcelas, ou seja, da décima terceira até a quinquagésima quarta parcelas no valor de R\$26.614,29 cada uma, com vencimento da primeira das referidas parcelas, se já ocorrido o registro da presente escritura, com a transferência de titularidade em favor da compradora, sem qualquer ônus ou restrição sobre o imóvel, no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao registro, devendo as demais parcelas serem pagas no mesmo dia dos meses subsequentes ao mês de pagamento da primeira parcela, mediante depósitos na conta corrente 76009-9, da agência 4195-5, do Banco do Brasil S/A, servindo os competentes comprovantes de depósitos como quitação das parcelas respectivas, cujas parcelas serão corrigidas pelo IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, cuja correção será aplicada a cada 06 (seis) meses, iniciando-se o primeiro período de 06 (seis) meses na data do pagamento da primeira parcela do saldo do preço da presente, sendo que a cada 06 (seis) meses se terá um novo valor de parcela, considerada a variação do IPCA ocorrida nos 06 (seis) meses anteriores ao reajuste, ou seja, o valor da parcela mudará somente a cada 06 (seis) meses, podendo ser canceladas, mediante a apresentação dos comprovantes dos depósitos bancários, ou, se solicitado pela compradora, a vendedora deverá emitir recibos próprios de quitação das parcelas, ou um recibo de quitação total, firmado pela vendedora, com firma reconhecida.

Condição: - Está inserida na Escritura, a cláusula resolutive expressa. Foram mencionadas na escritura, em nome da vendedora, a apresentação das certidões de feitos ajuizados, a CNDT do TST e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 26/12/2016, abrangendo inclusive as contribuições sociais, validada pela serventia notarial. Declaração de Quitação do ITBI nº 4.612/2018 pago sobre R\$4.688.700,00. Apenso ao traslado, o comprovante de pagamento do Funrejus no valor de R\$5.700,00. Consulta **negativa de indisponibilidade** do CNIB: Associação Paranaense de Reabilitação - APR - 99cc.c076.9c9d.4400.ba7d.e13a.75a0.6231.ceef.cfed e Dhule Empreendimentos e Participações S/A - bfa3.daed.0c1d.35be.0675.abcd.94be.8665.a595.253d.C/4312VRCext=R\$832,22. Dou fé.-

LUIZ BOSCARDIN
Registrador

[Assinatura]

mb

AV.4-78.470, em 26 de maio de 2023. Prenot. 464.626 de 17/05/2023.

Cancelada a cláusula resolutive expressa inserida na Escritura de que trata o R.3, conforme requerimento datado de 24/02/2023 e o Termo de Quitação assinado em 17/01/2023, arquivados nesta Serventia sob nº 464.626. Custas: 630VRCext=R\$154,98 + FUNDEP 5% R\$7,74 + ISS 4% R\$6,19 + FUNREJUS 25% R\$38,74 + Selo R\$8,00 = Total = R\$215,67. Funrejus: SFR12.d5Pjv. OwIkW-6PDMJ.F392q. Dou fé.-

Gisele Suzana Bozza
Escrivente Substituta
Portaria 127/2023

bcc/mb

R.5-78.470. - Prenotação 487.149, de 13/09/2024. **PENHORA.** O imóvel da presente matrícula foi **penhorado** no autos **ATOrd 0011136-34.2016.5.09.0009**, em que é exequente **JOÃO RODRIGO LAPSKY**, executados **ASSOCIACAO PARANAENSE DE REABILITACAO, MUNICIPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANA** e interessados **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN, GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e DHULE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**, empresa já identificada, no valor de R\$70.000,00, conforme o Despacho com força de Ofício, expedido pela 09ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, em 06 de setembro de 2024, documento eletrônico assinado pela MM Juíza do Trabalho Substituta Dra. Mila Malucelli Araujo, arquivado digitalmente nesta Serventia sob nº 487.149. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/75G6P-VQFU9-Y6K3T-BY8EE>



Presidência da República
Casa CMI
Medida Provisória Nº
2.200.2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
Ohilson José Bendlin
15/10/2024

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Curitiba

Estado do Paraná



5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

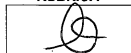
Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar - CEP: 80.250-210 - Fone: (41) 3224-3555 - e-mail: certidao@5ricuritiba.com.br

CHARLES WILLIAN BENDLIN
REGISTRADOR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/75G6P-VQFU9-Y6K3T-BY8EE>

CNM 080572.2.0078470-08
FICHA

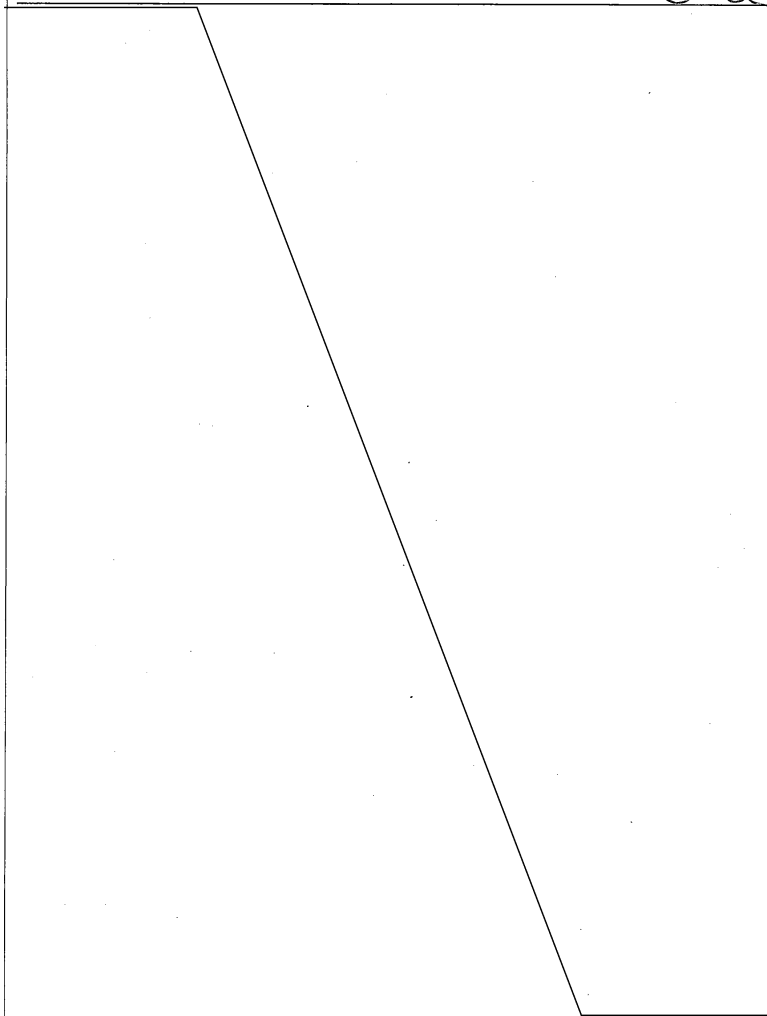
RUBRICA



- 02 -

CONTINUAÇÃO

Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Funarpen:
SFRIL.TJkbP.3ErKN-RpzOT.F392q. (aa). Dou fé. Curitiba 27 de setembro de 2024
LUCEMARA DA SILVA
Escrivente Substituta Legal
Portaria Nº 844/2023



Presidência da República
Casa CMI
Medida Provisória Nº
2.200.2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
Ohilson José Bendlin
15/10/2024



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 78.470 do Registro Geral desta Serventia. (ve)

O referido é verdade e dou fé, 15 de outubro de 2024. Certidão emitida às 09:49:59. Prot. 2.423.365. Certidão nº 178.015. Certidão nº 178.015.

Custas: Emolumentos: R\$ 43,53; ISS 4%=R\$ 1,72; FUNREJUS 25%=R\$ 10,90; FUNDEP=R\$ 2,17; TOTAL: R\$ 67,82.



5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Curitiba - Estado do Paraná
Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar
Fone (41)3224-3555 - email: certidão@5ricuritiba.com.br
CHARLES WILLIAN BENDLIN
REGISTRADOR

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/75G6P-VQFU9-Y6K3T-BY8EE>



Presidência da República
Casa CMI
Medida Provisória Nº
2.200.2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
Ohilson José Bendlin
15/10/2024